



mesmo retornar ao "status quo ante", ou seja ao nome de Clécio Paulo Carneiro, C.P.F. nº 044.518.561-91, tendo em vista prática de irregularidades na realização do citado serviço, (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria desta Autarquia.

Art.2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º À Diretoria de Operações para cumprimento, Gerência de Auditoria para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 16 de novembro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 48382

Portaria nº 670/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Jurisdicionar a gestão e monitoramento do Projeto Goiás Sinalizado, sob a coordenação da Gerência de Engenharia de Tráfego, à Presidência desta Autarquia, com o objetivo de gerenciar a integração de dados em atendimento às demandas do Programa Goiás Mais Competitivo.

Art. 2º - Às Diretoria Técnica e de Atendimento, Diretoria de Operações, Diretoria de Gestão e Planejamento e Finanças, Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 22 de novembro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 48524

RERATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 053/2017, publicado no D.O./GO - Edição nº 22.679, pág. 15, datado de 31 de outubro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho, Presidente do DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a reratificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pela Autarquia com a empresa ANDISA Administração e participações Ltda, tendo como alteração a vigência do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação: **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 1º/novembro/2017.

Protocolo 48422

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº: 201700020008431

Identificação do Instrumento: Termo de Autorização de Uso nº 004/2017.

Partes: Autorizante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Autorizatória - Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44.

Objeto do Contrato: Uso, a título oneroso, das dependências e instalações de 18 Câmpus da UEG visando aplicação das provas do ENEM 2017.

Valor do Termo: R\$ 52.549,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e

quarenta e nove reais).

Data de Assinatura do Termo: 30/10/2017.

Vigência: Início: 30/10/2017 Fim: 29/04/2018.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 22 de novembro de 2017.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 48507

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 088/2017**, para aquisição de acervo bibliográfico para as bibliotecas dos seguintes Câmpus: Formosa, Campos Belos, Sanclerlândia, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Anápolis - CCET, Itapuranga, Niquelândia, Morrinhos e Quirinópolis, da Universidade Estadual de Goiás, a favor da **EDUCAR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF: 05.559.177/0001-46**, pelo valor total de **R\$ 22.826,56 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, para o quantitativo de 155 (cento e cinquenta e cinco) exemplares, conforme processo nº 201700020008011, com base no inc. I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: 2017.6606.19.364.1065.2347.04 - 4.4.90.52.30 - Recurso do Tesouro Estadual, Fonte: (100).

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

Prof. Dr. Marcos Antônio Cunha Torres
Reitor em exercício
Portaria UEG/GAB n. 1.454/2017

Protocolo 48490

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

Portaria nº 162/2017

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.063, de 04/10/2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui comissão encarregada de realizar o inventário dos bens imóveis, bens móveis sob a posse e o controle da FAPEG e dos bens de uso sob a responsabilidade desta Fundação, com vistas ao registro subsequente no Sistema de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário (SPMI) e de Contabilidade Geral.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão constituída no art. 1º, com a finalidade específica de realizarem as atividades do inventário.

- Carlos José de Oliveira - CPF nº 377.590.511-15, cargo de Assistente de Gestão Administrativa;

- Anando Rodrigues dos Santos - CPF nº. 027.726.311-50, cargo de Supervisor C;

- Bruno Vieira de Melo - CPF nº 034.137.861-56, cargo de Assistente de Gabinete F ;

- Carlos Augusto Marciano de Souza - CPF nº 749.368.591-68, cargo de Assistente de Gabinete E;

- Hudson Rodrigues Aguiar- CPF nº 006.538.151-31, cargo



Departamento Estadual de Transito – DETRAN

PORTARIA Nº 617/2017/GP-GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos da Ação Anulatória nº 5314562.75.2017.8.09.0051;

Considerando, ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o art. 261;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 00708/2012/GP/GCNH, a qual suspendeu, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega da CNH neste DETRAN/GO, o direito de conduzir veículos do condutor **Deivid Junior de Oliveira**, registro 01466752408, tendo em vista a liminar deferida pelo MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia/GO, nos autos da Ação Anulatória nº 5314562.75.2017.8.09.0051, garantindo ao condutor o direito de dirigir até o julgamento de mérito da referida ação.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH, para cumprimento.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 45228

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201700025187198; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 11/07/2017; **ASSUNTO:** Contrato nº 053/2017; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Anápolis-GO; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir do dia 15 de setembro de 2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.867.800,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais); **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **ANDISA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.59.01.06.122.1060.2320.03; **NOTA DE EMPENHO:** 00360; **DATA:** 18/10/2017; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 62.260,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 45147

Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 999, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201600006000526 e Anexos**, notadamente do Parecer “PA” nº 005074/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GERALDA MARIA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “B”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 30 de outubro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 45108

PORTARIA Nº 998, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201700006021070 e Anexo**, notadamente do Parecer “PA” nº 005087/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELZI FERREIRA BIJOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 30 de outubro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 45109

PORTARIA Nº 1000, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010012413**, notadamente do Parecer “PA” nº 005104/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FRANCIMEIRI PEREIRA CALACIO** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência “M”, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 30 de outubro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 45110

PORTARIA Nº 1001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006018836**, notadamente do Parecer “PA” nº 005019/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRAÍDES NAZARETH MENDES VIEIRA DE PAULA** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 30 de outubro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 45111